

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL**  
**NORMA ADMINISTRATIVA (NA)**

<b>EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS e GUARDA DE ROUPÕES de ASSOCIADOS</b>	
<b>DATA: 09/09/2019</b>	<b>Código NA 03/19</b>

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Associativo,

Resolve:

Alterar a presente Norma Administrativa (NA) no que se refere ao empréstimo de materiais (ANEXO I) nas duas sedes, incluindo a guarda de roupões nos vestiários sociais masculino e feminino na Sede Marquês do Herval (MH), pertencentes aos associados da ALJ.

**NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS – EMPRESTIMO DE MATERIAIS**

- 1) Somente associados e seus dependentes poderão requisitar, a título de empréstimo, materiais para uso dentro das dependências da ALJ;
- 2) Os materiais disponíveis para empréstimo, com ou sem pagamento, e os locais onde podem ser retirados e devem ser devolvidos constam no ANEXO I, parte integrante dessa NA;
- 3) A utilização do material emprestado deverá se dar dentro das dependências da ALJ, sendo vedada a retirada do âmbito do Clube;
- 4) A não devolução diretamente ao atendente do setor ou a devolução do material emprestado danificado implicará em **multa**, a ser debitada ao associado via *doc*, **sem prévio aviso**, de acordo com valores constantes em tabela acessível para consulta no Serviço de Atendimento ao Associado (SAS);
- 5) Os preços de materiais com pagamento, poderão ser reajustados, de acordo com os valores obtidos no comércio, sem necessidade de reedição desta NA;
- 6) Alguns materiais são disponibilizados sem custo, cabendo à ALJ definir a manutenção de tal empréstimo de forma gratuita;
- 7) A utilização dos materiais constantes no ANEXO I, por participantes de torneios realizados na ALJ, dependerá de instruções específicas a serem acertadas antecipadamente com o organizador do evento, mediante aprovação da diretoria da área.

**NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS – GUARDA DE ROUPÕES**

- 1) Somente associados e seus dependentes poderão guardar roupões nos vestiários sociais da Sede MH;
- 2) Os atendentes dos vestiários sociais estão autorizados a receber, a título de guarda, **exclusivamente roupões**. Nenhum outro objeto de propriedade de associado poderá ser deixado em qualquer setor da ALJ, sob pena de o Clube não se responsabilizar pelo extravio e/ou dano ao mesmo. Para a guarda de outros objetos são disponibilizados armários de uso diário (sem custo) ou para locação, cujo regramento está definido em Norma Administrativa apropriada. Qualquer outro bem deixado nos vestiários, será encaminhado ao setor de ACHADOS&PERDIDOS;
- 3) Quantidade de roupões que poderão ser guardados nos vestiários, considerando o espaço físico disponível em cada local:
  - a. Vestiário social masculino: 110 (cento e dez) unidades
  - b. Vestiário social feminino: 45 (quarenta e cinco) unidades
- 4) Limite por associado: cada associado poderá deixar sob a guarda da ALJ **até 02 (dois) roupões**, respeitado o limite total de roupões, conforme definido no item 4 desta NA;
- 5) **Todos os roupões deverão estar devidamente identificados, por seus proprietários**, podendo estar bordados, manuscritos com caneta específica para tecidos, com adesivos próprios para roupa ou outro método que não saia com a lavagem;
- 6) Lavagem: a ALJ não se responsabiliza pela lavagem dos roupões e recomenda que seja realizada com periodicidade não superior a 03 (três) usos. Tal orientação se dá em razão de que os roupões, levemente molhados, serão deixados nos vestiários, ambientes úmidos, propícios para a proliferação de micro-organismos, tais como fungos, bactérias e ácaros;
- 7) Estado de conservação: em razão da guarda se dar nos vestiários, locais com umidade, sem ventilação ou aquecimento permanente, a ALJ não se responsabiliza pelo desgaste dos roupões;
- 8) **Controle de retirada e de devolução**: será realizado mediante apresentação da carteira associativa



**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
NORMA ADMINISTRATIVA (NA)**

**EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS e GUARDA DE ROUPÕES de ASSOCIADOS**

**DATA: 09/09/2019**

**Código NA 03/19**

Página 2

OU de senha previamente cadastrada, pessoal e intransferível, que registrará a RETIRADA e posterior DEVOLUÇÃO, diretamente no sistema de controle do Clube;

- 9) Retirada para lavagem ou uso fora das dependências da ALJ: da mesma forma será realizada mediante apresentação da carteira social OU senha, conforme definido no item 8 dessa NA;
- 10) O atendente não está autorizado a entregar o roupão sem o registro da carteira associativa ou da senha, ou entregar a outro associado que não seja o dono do bem.

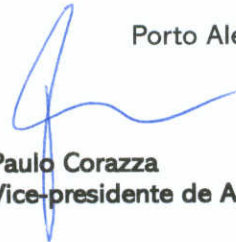
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Essa NA entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020 e revoga qualquer outra disposição anterior, especialmente a NA 03/17 de 26/06/2017.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.



**Marcelo Corrêa da Silva  
Presidente**



**Paulo Corazza  
Vice-presidente de Adm. e Finanças**

Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
NORMA ADMINISTRATIVA (NA)

EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS e GUARDA DE ROUPÕES de ASSOCIADOS	
DATA: 09/09/2019	Código NA 03/19

Página 3

**ANEXO I**  
**MATERIAIS PARA EMPRÉSTIMO**

**SEDE MH**

1) Vestiário Masculino principal

a) Mediante pagamento/débito:

- tapete
  - toalha de banho
  - toalha de rosto
- b) Sem pagamento:
- armário (diário)
  - boia
  - bolas (basquete, futebol/futsal)
  - bolas de ping-pong, fla-flu e sinuca (caixa com 16)
  - cabide
  - espaguete
  - par de pé de pato
  - par de raquetes de ping-pong
  - prancha
  - raquete de tênis infanto-juvenil
  - rede de descanso
  - secador de cabelos


2) Vestiário Feminino principal

a) Mediante pagamento/débito:

- tapete
  - toalha de banho
  - toalha de rosto
- b) Sem pagamento:
- armário (diário)
  - boia
  - cabide
  - espaguete
  - par de nadadeiras
  - par de pé de pato
  - prancha
  - secador de cabelos

3) Recepção piscina coberta

a) Mediante pagamento/débito:

- tapete
  - toalha de banho
- b) Sem pagamento:
- armário (diário)
  - boia
  - cabide
  - cabo USB Android
  - cabo USB Iphone
  - espaguete
  - par de pé de pato
  - par de nadadeiras
  - prancha
- 

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
NORMA ADMINISTRATIVA (NA)

EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS e GUARDA DE ROUPÕES de ASSOCIADOS

DATA: 09/09/2019

Código NA 03/19

Página 4

- secador de cabelos

4) Vestiário/recepção Sede Nova York

a) Mediante pagamento/débito:

- tapete
- toalha de banho
- toalha de rosto

b) Sem pagamento:

- armário (diário)
  - cabide
  - cabo USB Android
  - cabo USB Iphone
- 